

Porto Alegre, 23 de novembro de 2010 - Nº 40.

## PORTARIA Nº 5603 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.201997/06-84,

**RESOLVE:** 

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 1444/09, de 07.04.10, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 08/10-PROGESP/UFRGS, edição de 08.04.10, prorrogada pela portaria nº 2041, de 07.05.10, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 14/10-PROGESP/UFRGS, edição de 17.05.10, reconduzida pela Portaria nº 2587, de 08.06.10, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 19/10-PROGESP/UFRGS, edição de 15.0610, prorrogada pela Portaria nº 3284, de 09.07.10, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 22/10-PROGESP/UFRGS, edição de 12.07.10, reconzida pela Portaria nº 3822, de 05.08.10, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 26/10- PROGESP/UFRGS, edição de 11.08.10, a fim de que, no prazo de 30(trinta) dias sejam concluídos os trabalhos no processo em epígrafe.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.

## PORTARIA Nº 5703 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.017210/07-70.

**RESOLVE:** 



REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pela Comissão integrada pelo Professor Adjunto TUPINAMBÁ PINTO DE AZEVEDO, lotado no Departamento de Ciências Penais e com exercício na Vice-Direção da Faculdade de Direito, Professor Adjunto CLÉZIO SALDANHA DOS SANTOS, lotado e com exercício no Departamento de Ciências Administrativas e a Professora Assistente VERA CATARINA CASTIGLIA PORTELLA, lotada e com exercício no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, para sob a Presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos denunciados que constam do processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

CARLOS ALEXANDRE NETTO, Reitor.

## PORTARIA Nº 5704 de 18 de novembro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.013549/10-01,

## **RESOLVE:**

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores LUCI LUCAS COUTINHO ocupante do cargo do cargo de Assistente em Administração, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas e com exercício no Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas, ELTON LUIS BERNARDI CAMPANARO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Instituto de Geociências e com exercício na Gerência Administrativa do Instituto de Geociências e CLÁUDIO ANTONIO SEVERO GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Superintendência de Infraestrutura e com exercício no Setor de Suprimento e Logística da SUINFRA, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos



denunciados que constam do processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.